



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Portaria 012/2016

Portarias

PORTARIA Nº 018/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que de modo especial dispõe o artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Sr. Dr. Márcio Vander Vieira, portador da cédula de identidade nº MG – 6.632.103, inscrito no CPF sob o nº 703.784.426-49, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Legislativo, Símbolo SVM-D-01, o qual deverá tomar posse e iniciar o exercício das funções inerentes ao cargo na data da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL DE PAULA
Presidente da CMOB

PORTARIA Nº 019/2016

REGULAMENTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PARA PROMOÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei 1839/2011 do Município de Ouro Branco, CONSIDERANDO:

O art. 11º da Lei 1.839/2011, prevê passagem do servidor, titular de cargo em caráter efetivo, ao nível subsequente, na carreira;

O art. 12º - II da mesma lei, concede ao servidor o direito à promoção, quando alcançar conceito favorável em avaliação de desempenho funcional; baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Os requisitos de mérito para fins de promoção, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ouro Branco, serão apurados através

de avaliação de desempenho nos mesmos moldes do inciso I ao XIII do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.530/2005.

Art. 2º - Cada um dos requisitos acima elencados terá valoração de 01(hum) a 10(dez) e será considerado apto à promoção o servidor que obtiver nota mínima total de 70% (Setenta por cento) dos pontos na média do somatório das notas atribuídas a cada quesito.

Parágrafo único – A nota do servidor em cada quesito será a média da soma da nota atribuída por cada avaliador.

Art. 3º - A avaliação de que cogita a presente Portaria, será feita pelos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Controle Orçamentário e Procurador do Legislativo.

Art. 4º - Os avaliadores poderão valer-se de informações de colegas e adotar outros critérios que julgar necessários para consecução dos objetivos estabelecidos na presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 18 de janeiro de 2016.

Edson Miguel de Paula
Presidente da CMOB

EXPEDIENTE
Assessoria de Comunicação CMOB

Email: comunicacao@ourobranco.cam.mg.gov.br
Telefone: (31) 3741-1225

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DIGITAL:
Diretor Administrativo